



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 158/2026
INEXIGIBILIDADE 34/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, V, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 892/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, nos termos que segue:

1. OBJETO:

Aquisição, pelo Município de Três Passos/RS, do imóvel da matrícula 27.933 do RI da Comarca de Três Passos, de propriedade de Sandro Becker e Jakeline Francisca Becker, nos termos da Lei Municipal nº 6.240/2025.

2. DESCRITIVO DO TERMO

Através do Processo Administrativo 892/2025, de 05 de fevereiro de 2025, o Município de Três Passos, iniciou os procedimentos para compra do imóvel da matrícula 27.933 do RI da Comarca de Três Passos. Neste processo houve a nomeação de Comissão de avaliação da área, através da Portaria 2.259/2025 e a contratação mediante dispensa de licitação de imobiliárias locais para avaliação da área ao preço de mercado, com emissão de laudo de avaliação.

A comissão em seu laudo técnico atribuiu a área total o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em outubro de 2025. Os laudos de avaliação foram emitidos de forma individualizada, por imobiliárias em agosto de 2025.

Em 28.10.2025, através da Lei Municipal 6240/2025 foi autorizado o Poder Executivo a adquirir o imóvel da matrícula 27933.

Aprovada a Lei 6269/2026, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou solicitação de empenho em favor de Sandro Becker, empenhando o valor R\$ 1.600.000,00 através do empenho 16.180/2025 o qual foi liquidado em 15/12/2025, com pagamento em 16.12.2025 através de transferência bancária ao Sr. Sandro Becker, proprietário do imóvel.

Efetuada o pagamento o processo foi encaminhado ao Setor de Patrimônio para elaboração da escritura, no entanto, para que seja emitida a escritura pública de compra e venda necessária a elaboração da formalização do processo de Inexigibilidade.

O processo foi instruído com o Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência, certidões negativas (Cartão CNPJ; Negativa Federal, FGTS; Trabalhista; Negativa Estadual, Certidão Positiva com efeitos de negativa Municipal e Certidão Negativa de Falência) e a matrícula atualizada.

O processo não foi encaminhado para parecer contábil uma vez que o pagamento já ocorreu. A autorização do Sr. Prefeito Municipal e Parecer Jurídico prévio, foram elaborados e constam do processo.

Ante os elementos técnicos estarem presentes, os agentes de contratação elaboraram o presente termo para dar ciência e publicidade aos atos, não cabendo qualquer análise quanto a discricionariedade da realização da compra, uma vez que já está devidamente autorizada em Lei e o procedimento já se encontra pago.

O Edital, o termo de referência são integrantes entre si, independentemente de transcrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 158/2026
INEXIGIBILIDADE 34/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, V, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 892/2025

Da dotação orçamentária:

O pagamento da demanda ocorreu através da seguinte dotação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Três Passos
08 Secretaria Municipal de Educação
08.006 Setor de Desportos
27.812.155 Desenvolvimento do Desporto Municipal
4.4.90.61.99.00.00.00 Outras Aquisições de Bens Imóveis
Operação de crédito – programa de eficiência municipal.

Do pagamento:

O pagamento foi efetuado em 16.12.2025, empenho 16.180/2025.

Da emissão do termo contratual:

Não haverá emissão de termo contratual, uma vez que o pagamento já ocorreu de forma integral, sendo substituído pela escritura pública de compra e venda a ser lavrada.

Disposições finais:

Ante o parecer jurídico prévio e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 02 de junho de 2026.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Agentes de Contratação:

Luciana Malgarin Camilio

Magali F. M. Dos Santos